

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 3.100, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Lucas Meira (ILM).

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Lucas Meira (ILM), inscrito no CNPJ sob o nº 49.679.910/0001-31, com sede na Quadra ACSU 140, Avenida LO 33, Conjunto 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.019-748, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1323/2024, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues.)